Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Indicação N.º 336/92 Proc.

AUTOR: José Marques Campoy

ASSUNTO: Lanches para os estudantes do período noturno

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Oficie-se 04-05-1992

Indico ao Senhor Prefeito Municipal as providências que se fizerem necessárias visando o fornecimento de lanches para os estudantes que frequentam as escolas no período noturno. Já que a Administração Municipal do PSDB/PMDB insiste em não oferecer merenda escolar durante o período noturno, poderia distribuir lanches aos alunos. Com a Padaria Municipal em funcionamento não existe mais nenhum obstáculo para justificar a insensibilidade da atual Administração no tocante ao fornecimento de algum tipo de alimentação aos estudantes da cidade e da zona rural que estudam à noite.

Sala das Sessões,
Em 04 de maio de 1992

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Vereador

PROTOCOLO
Nº 15.725
04/05/92
Diretor da Secretaria

L. 297/92